

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 843/2026/PGJ

Altera o Ato n. 256/2019/PGJ, que dispõe sobre a função de Coordenador Administrativo.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes contidas na Resolução CNMP n. 265/2025, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público e reforça a necessidade de estimular o cuidado preventivo e colaborativo no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos n. 2026/033521,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos ao art. 3º do Ato n. 256/2019/PGJ os incisos XIV a XVIII, com as seguintes redações:

"Art. 3º

.....XIV - promover a adequada integração de novos colaboradores, orientando-os quanto às atividades a serem desempenhadas, especialmente nas Comarcas onde não houver Chefe da Secretaria de Promotorias de Justiça;

XV - promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, inclusivo e colaborativo na Secretaria das Promotorias de Justiça, mantendo comunicação frequente, acessível e bidirecional com a equipe;

XVI - estimular o equilíbrio entre as demandas de trabalho e a preservação da saúde física e mental dos integrantes da equipe, respeitando as necessidades de afastamentos por motivo de saúde e demais situações devidamente justificadas;

XVII - receber, divulgar e incentivar a utilização de materiais, orientações e ações institucionais encaminhadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos relacionados à gestão humanizada de pessoas, saúde mental e bem-estar no trabalho;

XVIII - encaminhar notícia de possível risco psicossocial relevante, tais como conflitos reiterados, suspeita de assédio moral ou sexual, discriminação e questões de saúde mental, à Comissão de Equidade ou à Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 844/2026/PGJ

Institui e regulamenta o funcionamento da Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, cuja composição atual encontra-se formalmente estabelecida pela Portaria n. 094/2026/PGJ, constitui importante instrumento de apoio à implementação, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental instituída pela Resolução n. 265/2023/CNMP;

CONSIDERANDO as diretrizes apontadas em minuta disponibilizada pelo Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público, observadas as particularidades e necessidades institucionais do MPSC;

CONSIDERANDO a relevância estratégica das ações de promoção da saúde mental; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo n. 2026/035992,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental é órgão de natureza preventiva, orientadora, político-sanitária e promotora de saúde, instituída no âmbito do Ministério Público, em conformidade com as Resoluções CNMP n. 265/2023 e n. 315/2025.

Art. 2º A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental tem por finalidade apoiar a implementação, o

monitoramento e a efetivação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental, com foco na promoção do bem-estar, na prevenção de riscos psicossociais e no enfrentamento institucional do assédio moral, do assédio sexual, da discriminação e de conflitos interpessoais no ambiente de trabalho.

Art. 3º A atuação da Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental observará, especialmente, os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito às diversidades, da confidencialidade, da escuta qualificada, da prevenção, da não revitimização, da voluntariedade, da corresponsabilização e da priorização de soluções dialógicas e consensuais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental será composta por membros designados por Portaria da Procuradora-Geral de Justiça, assegurada composição multidisciplinar e representativa, contemplando, no mínimo:

I - representante(s) da Administração Superior;

II - representante(s) da área de Gestão de Pessoas;

III - profissional(is) da área da Saúde Mental no ambiente de Trabalho;

IV - representante da entidade classista de membros do Ministério Público; e

V - representante da entidade sindical de servidores e, em sua ausência, da associação de servidores com maior representatividade.

Parágrafo único. A presidência da Comissão poderá solicitar a inclusão em sua composição de representantes dos órgãos Correicionais de membros e de servidores, de colaboradores com formação e experiência em abordagem autocompositiva - sempre que possível membro vitalício do MP, além de profissionais da área de segurança do trabalho.

Art. 5º A composição da comissão observará, sempre que possível, a continuidade dos trabalhos em curso, preservando a atuação de seus integrantes, resguardando a eficiência e a regularidade das atividades.

Art. 6º A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental elegerá, entre seus integrantes, um(a) Presidente, responsável pela articulação institucional, convocação das reuniões e condução dos trabalhos, e um(a) Secretário(a), responsável pela organização e execução das atividades da Comissão.

Art. 7º A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental reunir-se-á:

I - ordinariamente, em periodicidade mínima mensal;

II - extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do(a) Presidente(a) ou por solicitação da maioria de seus integrantes.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 8º Compete à Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental:

I - monitorar, avaliar e apoiar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental, prestando suporte à Administração Superior no cumprimento das atribuições estabelecidas nas Resoluções CNMP nº 265/2023 e nº 315/2025;

II - contribuir para o diagnóstico institucional de riscos psicossociais;

III - propor diretrizes, ações e medidas preventivas relacionadas à saúde mental e qualidade de vida, que impactem na cultura organizacional;

IV - acolher, orientar e prestar informações a qualquer interessado sobre dificuldades relacionadas ao ambiente psicossocial de trabalho e condutas que constituam risco ao bem-estar e à saúde mental dos colaboradores;

V - encaminhar pessoas para atendimento psicossocial;

VI - fomentar e conduzir práticas autocompositivas, quando adequadas e voluntárias;

VII - receber notícias e pedidos de apoio em situações envolvendo riscos à saúde mental no trabalho, tais como sobrecarga, conflitos nas relações com colegas e/ou chefias, problemas na organização do trabalho ou na gestão de pessoas, entre outras;

VIII - encaminhar, quando necessário e mediante ciência da pessoa interessada, demandas às instâncias competentes;

IX - articular-se com unidades administrativas e técnicas;

X - fomentar ações educativas, campanhas e capacitações;

XI - produzir dados estatísticos e relatórios institucionais, resguardado o sigilo;

XII - propor melhorias em práticas de gestão, fluxos, projetos e normativas internas;

XIII - elaborar e encaminhar relatório anual ao CNMP.

CAPÍTULO IV

DOS LIMITES DE ATUAÇÃO

Art. 9º A Comissão de Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental não possui atribuição investigativa, disciplinar ou correicional.

Art. 10. Não compete à comissão:

I - realizar instrução probatória;

II - promover oitivas formais ou reduzir depoimentos a termo;

III - apurar responsabilidade disciplinar;

IV - emitir juízo de culpabilidade ou responsabilização funcional.

Art. 11. Identificados indícios de infração disciplinar, a comissão deverá orientar a pessoa interessada quanto aos canais institucionais competentes, preservando o sigilo e a autonomia da decisão.

CAPÍTULO V

DO ACOLHIMENTO E DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS

Art. 12. Qualquer pessoa poderá buscar a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental para acolhimento, orientação ou apresentação de fatos relacionados a risco psicossocial, assédio, discriminação ou conflito interpessoal no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental poderá recomendar providências à Administração Superior para divulgação dos canais de acolhimento (sistema multiportas), inclusive quanto a informação de como buscar acolhimento e orientação presencialmente.

Art. 13. Recebida a demanda, a Comissão reunir-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para deliberar sobre as medidas iniciais, assegurado o sigilo.

Parágrafo único. Avaliada a gravidade, urgência e conveniência no caso concreto, a coordenação da comissão poderá convocar reunião extraordinária em prazo inferior ao previsto no caput.

Art. 14. O acolhimento terá caráter preventivo, orientativo e protetivo, não implicando, por si só, instauração de procedimento administrativo.

Art. 15. Conforme a natureza da demanda, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

I - acolhimento e orientação individual;

II - encaminhamento para atendimento psicossocial, bem como aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;

III - medidas preventivas para preservação das partes;

IV - recomendações à chefia imediata;

V - acompanhamento institucional;

VI - proposta de práticas autocompositivas;

VII - orientação sobre instâncias e fluxos institucionais competentes.

CAPÍTULO VI

DA AUTOCOMPOSIÇÃO

Art. 16. A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, sempre que cabível, encaminhará as partes às instâncias ou profissionais habilitados na condução de métodos autocompositivos para o tratamento de conflitos, assegurados a voluntariedade, a proteção da vítima e as prerrogativas funcionais.

Art. 17. Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes métodos:

I - negociação;

II - mediação;

III - conciliação;

IV - práticas restaurativas; e

V - convenções processuais.

Art. 18. A autocomposição não será adotada quando houver risco à integridade física ou psíquica da pessoa envolvida ou manifesta inadequação do método.

CAPÍTULO VII

DAS SUBCOMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 19. A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental poderá instituir subcomissões temáticas permanentes ou temporárias, com a finalidade de aprofundar estudos, desenvolver ações específicas ou apoiar a execução de suas atribuições.

Art. 20. As subcomissões poderão tratar, entre outros temas, de:

I - prevenção e enfrentamento aos riscos psicossociais;

II - riscos psicossociais e promoção da saúde mental no trabalho;

III - práticas autocompositivas e restaurativas;

IV - espaço de acolhimento autônomo nos casos de riscos à saúde mental;

V - diretrizes e fluxos para acolhimento institucional em situações que impactem a saúde mental no trabalho.

Art. 21. As subcomissões previstas no Art. 19, compostas por pelo menos um integrante da Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, atuarão como instâncias de apoio, sem autonomia deliberativa própria, observados os princípios, diretrizes e limites estabelecidos neste Regimento.

Art. 22. Integrantes da Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental poderão compor mais de uma subcomissão, observados impedimentos éticos e situações de conflito de interesses.

CAPÍTULO VIII

DO SIGILO, IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

Art. 23. Todas as informações, documentos e registros tratados no âmbito da Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental e de suas subcomissões são protegidas por dever de sigilo e confidencialidade, devendo ser utilizadas exclusivamente para os fins institucionais a que se destinam, o que subsiste mesmo após o desligamento do integrante da Comissão.

Parágrafo único. O tratamento de dados pela comissão observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n. 13.709/2018), ouvido, sempre que necessário, o encarregado de dados da instituição.

Art. 24. O integrante que identificar situação de impedimento ou suspeição deverá declarar-se impedido, abstenendo-se de atuar no caso específico.

CAPÍTULO IX

DOS RELATÓRIOS E DO MONITORAMENTO

Art. 25. A Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental manterá registros estatísticos de sua atuação, com dados anonimizados.

Art. 26. Até o final do mês de janeiro de cada ano, a Comissão encaminhará relatório anual ao Conselho Nacional do Ministério Público, com cópia às instâncias institucionais pertinentes.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, em consonância com as Resoluções CNMP n. 265/2023 e n. 315/2025.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 850/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PEDRO SIMÃO CAMPOS FERNANDES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/036486, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Líria Mercedes Camara Marquetti.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.584/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 28 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou o Promotor de Justiça abaixo relacionado para responder, cumulativamente, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicada.

JAGUARUNA	1ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro
TUBARÃO	1ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.585/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	5ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 28)
CRICIÚMA	7ª PJ	340.451-0	Marcelo Francisco da Silva (Dias 25 e 28)
JAGUARUNA	1ª PJ	634.331-7	Luiza Sperb Napoleão (Dia 28)
LEBON RÉGIS	PJ	978.704-6	Micaela Cristina Villain (Dia 25)
SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	650.207-5	Thiago Alceu Nart (Dia 25)
TUBARÃO	1ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.587/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 25 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou a Doutora **JULIANA JANDT**, matrícula n. 655.023-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.588/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará, para exercer, no dia 25 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.594/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 1º e 2 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.160/2026, que designou a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.683/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de junho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CHAPECÓ	11ª PJ	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa (Dia 30)
PALHOÇA	8ª PJ	357.734-1	Júlia Wendhausen Cavallazzi (Dia 25)
PORTO BELO	3ª PJ	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros (Dia 25)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.684/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de julho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ARARANGUÁ	1ª PJ	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas (Dia 2)
ASCURRA	PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (Dia 30)
		684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dia 30)
BLUMENAU	1ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 23)
	4ª PJ	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli (Dia 21)
	10ª PJ	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli (Dias 20 e 27)
BRUSQUE	1ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 14)
CAÇADOR	4ª PJ	634.335-0	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (Dia 7)
	5ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt (Dia 27)
CAMBORIÚ	2ª PJ	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier (De 21 a 22)
		274.499-6	Ricardo Luis Dell Agnolo (Dia 23)
CAPITAL	4ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt (Dia 13)
CAPITAL - 5ª PJ	39ª PJ	000.124-4	Sandro de Araujo (Dia 3)
CHAPECÓ	11ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 30)
CRICIÚMA	13ª PJ	655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria (Dia 14)
GASPAR	2ª PJ	000.277-1	Gustavo Mereles Ruiz Diaz (Dia 15)
		305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 22)
GUARAMIRIM	3ª PJ	357.976-0	Belmiro Hanisch Júnior (Dia 14)
IÇARA	1ª PJ	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti (Dia 8)
INDAIAL	3ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 29)
JARAGUÁ DO SUL	3ª PJ	146.856-1	Aristeu Xenofontes Lenzi (Dia 14)
LAGES	15ª PJ	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira (Dia 16)
LAURO MULLER	PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira (Dias 16,22 e 27)
MAFRA	2ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dia 22)
MARAVILHA	3ª PJ	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dia 31)
PALHOÇA	8ª PJ	340.466-8	Fernanda Broering Dutra (Dia 29)
PORTO UNIÃO	2ª PJ	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz (Dias 15 e 23)
SÃO JOSÉ	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend (Dia 10)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	340.913-9	Diana da Costa Chierighini (Dia 14)
TUBARÃO	1ª PJ	999.562-5	Rafael Rauen Canto (Dia 24)
VIDEIRA	1ª PJ	685.026-0	Bruna Vieira Pratts (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.685/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BLUMENAU	2ª PJ	000.277-1	Gustavo Mereles Ruiz Diaz (Dia 11)
	10ª PJ	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Dia 17)
CAMPOS NOVOS	2ª PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (Dia 12)
CAPITAL	9ª PJ	303.978-1	Sandro Ricardo Souza (Dia 11)
	38ª PJ	371.565-5	Marcela Hülse Oliveira (Dia 27)
CAPITAL - 2ª PJ	39ª PJ	658.884-0	Daniel da Costa Rabello (Dia 12)
CAPITAL - 3ª PJ	39ª PJ	633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dia 28)
CHAPECÓ	1ª PJ	658.865-4	Simão Baran Junior (Dia 21)
		000.276-3	Cristina Elaine Thomé (Dia 28)
		634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 28)
	11ª PJ	357.515-2	João Paulo de Andrade (Dia 20)
CONCÓRDIA	5ª PJ	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi (Dia 13)
CURITIBANOS	3ª PJ	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes (Dia 12)
FRAIBURGO	3ª PJ	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva (Dia 3)
		655.023-1	Juliana Jandt (Dia 10)
		340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno (Dia 11)
GUARAMIRIM	1ª PJ	658.932-4	Luis Felipe Fonseca Católico (Dia 26)
ITAJAÍ	10ª PJ	634.332-5	Marina Fioretti Tambeira (Dia 28)
ITUPORANGA	3ª PJ	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa (Dia 11)
		627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Dia 28)
JAGUARUNA	1ª PJ	952.999-3	Raísa Carvalho Simões Rollin (Dia 10)
JOINVILLE	12ª PJ	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti (Dia 4)
	22ª PJ	391.032-6	Marcelo Sebastião Netto de Campos (Dia 19)
LAGES	12ª PJ	220.274-3	James Faraco Amorim (Dia 26)
LAGUNA	1ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto (Dia 20)
	2ª PJ	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva (Dia 17)
		963.937-3	Louise Schneider Lersch (Dia 17)
PALHOÇA	7ª PJ	371.565-5	Marcela Hülse Oliveira (Dia 5)
	8ª PJ	371.565-5	Marcela Hülse Oliveira (Dia 11)
	10ª PJ	357.734-1	Júlia Wendhausen Cavallazzi (Dia 11)
PORTO BELO	1ª PJ	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros (Dia 18)
PRESIDENTE GETÚLIO	2ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dia 27)
		303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 27)
RIO DO SUL	3ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 26)
		634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 27)
SÃO JOÃO BATISTA	1ª PJ	372.072-1	Alceu Rocha (Dia 6)
SÃO JOSÉ	2ª PJ	000.276-3	Cristina Elaine Thomé (Dia 27)
SÃO LOURENÇO DO OESTE	2ª PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena (Dias 19 e 24)
SEARA	PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dia 27)
SOMBRIÓ	1ª PJ	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho (Dia 27)
URUBICI	PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 21)
URUSSANGA	1ª PJ	655.363-0	Joel Zanelato (Dia 4)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 849/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da promoção da Doutora Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 1º/10/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

Notícia de Fato n. 01.2025.00062725-4 da 3ª de Concórdia
Inquérito Civil n. 06.2024.00003319-2 da 11ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2019.00005767-9 da 13ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2026.00002543-4 da 5ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2021.00000058-9 da 1ª de Araquari
Inquérito Civil n. 06.2026.00001305-0 da 2ª de Biguaçu
Inquérito Civil n. 06.2024.00004662-1 da 1ª de Capinzal
Inquérito Civil n. 06.2019.00004270-9 da 2ª de Imbituba
Inquérito Civil n. 06.2022.00002884-8 da 2ª de Imbituba
Inquérito Civil n. 06.2020.00005197-4 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2026.00001438-1 da 3ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2024.00003502-4 da 1ª de Orleans
Inquérito Civil n. 06.2020.00002926-1 da 2ª de Pinhalzinho
Inquérito Civil n. 06.2025.00002516-3 da 3ª de São Francisco do Sul
Inquérito Civil n. 06.2020.00000176-2 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2025.00001550-0 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2023.00003219-0 da 1ª de Presidente Getúlio
Inquérito Civil n. 06.2016.00000138-3 de Itaiópolis
Inquérito Civil n. 06.2025.00001478-8 de Otacílio Costa

CONSELHEIRA ÂNGELA VALENÇA BORDINI

Notícia de Fato n. 01.2026.00011598-8 da 14ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00030937-0 da 15ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00036245-3 da 6ª de Tubarão
Notícia de Fato n. 01.2026.00044354-2 da 2ª de Biguaçu
Notícia de Fato n. 01.2026.00038300-4 da 1ª de Laguna
Notícia de Fato n. 01.2026.00035289-9 de Campo Erê
Notícia de Fato n. 01.2026.00030737-1 de Capivari de Baixo
Notícia de Fato n. 01.2026.00020121-4 de Catanduvas
Notícia de Fato n. 01.2026.00040435-0 de Palmitos
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004940-0 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00001948-0 da 28ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2026.00000148-6 da 8ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2024.00000024-6 da 10ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2021.00000849-2 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00001943-5 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2025.00003244-2 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2026.00001188-4 da 5ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2024.00002100-8 da 2ª de Imbituba
Inquérito Civil n. 06.2023.00004646-1 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2026.00003654-2 da 1ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2024.00001446-2 da 2ª de Maravilha
Inquérito Civil n. 06.2024.00003699-0 da 4ª de São Miguel do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2020.00000357-1 da 2ª de Xanxerê

Inquérito Civil n. 06.2023.00003565-3 da 4ª de Xanxerê

Inquérito Civil n. 06.2019.00005161-9 de Descanso

Inquérito Civil n. 06.2025.00002297-7 de Dionísio Cerqueira

Inquérito Civil n. 06.2025.00004451-6 de Ipumirim

CONSELHEIRA JULIANA PADRÃO SERRA

Notícia de Fato n. 01.2026.00037014-2 da 3ª de Brusque

Notícia de Fato n. 01.2026.00025367-9 da 7ª de Chapecó

Notícia de Fato n. 01.2026.00039630-0 da 5ª de Lages

Notícia de Fato n. 01.2026.00013535-1 da 2ª de Biguaçu

Notícia de Fato n. 01.2026.00039015-0 da 2ª de Tijucas

Notícia de Fato n. 01.2026.00039423-4 da 1ª de Presidente Getúlio

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001263-5 da 12ª da Capital

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000193-1 da 14ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2011.00003445-5 da 28ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2024.00002271-8 da 29ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2024.00003133-9 da 33ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00005033-0 da 13ª de Blumenau

Inquérito Civil n. 06.2025.00002637-3 da 9ª de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2019.00005832-3 da 11ª de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2025.00003195-4 da 11ª de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2025.00004859-0 da 7ª de Jaraguá do Sul

Inquérito Civil n. 06.2026.00000844-6 da 15ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2025.00003104-3 da 5ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2026.00000886-8 da 5ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2026.00002618-8 da 5ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2023.00003746-2 da 2ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2021.00004773-0 da 10ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2026.00001227-2 da 11ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2023.00000539-2 da 6ª de Tubarão

Inquérito Civil n. 06.2025.00003150-0 da 2ª de Biguaçu

Inquérito Civil n. 06.2017.00005763-8 da 2ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2025.00003094-4 da 3ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2013.00013709-0 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00001552-8 da 1ª de Garopaba

Inquérito Civil n. 06.2025.00000349-1 de Armazém

CONSELHEIRO GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL

Notícia de Fato n. 01.2026.00001416-0 da 3ª de Concórdia

Notícia de Fato n. 01.2026.00040874-5 da 14ª de Itajaí

Notícia de Fato n. 01.2026.00042165-9 da 1ª de Rio Negrinho

Notícia de Fato n. 01.2026.00015507-0 de Garuva

Notícia de Fato n. 01.2026.00025143-7 de Palmitos

Notícia de Fato n. 01.2026.00030353-1 de Tangará

Inquérito Civil n. 06.2021.00004010-4 da 26ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2023.00000657-0 da 6ª de Brusque

Inquérito Civil n. 06.2025.00005329-2 da 8ª de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2025.00001520-0 da 1ª de Jaraguá do Sul

Inquérito Civil n. 06.2023.00001692-3 da 14ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2025.00005161-7 da 5ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2025.00005179-4 da 9ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2020.00000677-9 da 1ª de Rio do Sul

Inquérito Civil n. 06.2024.00004909-5 da 4ª de Rio do Sul

Inquérito Civil n. 06.2026.00000282-0 da 5ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2026.00001070-8 da 1ª de Araquari

Inquérito Civil n. 06.2026.00002256-0 da 2ª de Caçador

Inquérito Civil n. 06.2026.00002939-6 da 1ª de Guaramirim

Inquérito Civil n. 06.2026.00001322-7 da 1ª de Imbituba

Inquérito Civil n. 06.2020.00002582-1 da 2ª de Imbituba

Inquérito Civil n. 06.2022.00001269-0 da 2ª de Itapema

Inquérito Civil n. 06.2024.00000614-0 de Coronel Freitas

Inquérito Civil n. 06.2026.00000860-2 de Coronel Freitas

Inquérito Civil n. 06.2024.00003137-2 de Descanso

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA N. 1333

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão virtual[1], realizada nos dias vinte e três, a partir das dez horas, e vinte e quatro de setembro de 2026, até às dezenove horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1.** Deliberação sobre **o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Ana Paula Rodrigues Steimbach (1ª PJ), que opta pela 2ª Promotoria de Justiça.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

[1] Art. 34 - Ao Conselho Pleno, às Turmas Revisoras e às Comissões Especiais é facultada a realização de sessões:

(...)

II - virtuais.

(...)

§ 4º Entende-se por sessão virtual aquela realizada em ambiente informatizado próprio, em julgamento não presencial, no qual os atos são praticados pelos Conselheiros no tempo e da forma disciplinada neste Regimento Interno.

(Ato n. 614/2024/CSMP, de 21/8/2024 - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00019029-1 (SIG) E 5000810-89.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moisés Bambinatti Iza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00226225-1 (SIG) E 5000890-08.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cintia Romina Bertoncini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 18/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00098591-3 (SIG) E 5001088-11.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Talita Florencia Nunez e Ricardo Patrick Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00177788-5 (SIG) E 5007089-23.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Fernando de Castro Zarattini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 23/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005205-6

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2026

Partes: Renato Ryan Weise, Edifício Benvenutti Business Center e Tetto Balneário Restaurante Dançante Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento. Meio ambiente. Poluição sonora. Gerador de energia utilizado por estabelecimento comercial. Arquivamento anterior não homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público. Prosseguimento da investigação. Produção superveniente de prova técnica. Laudo da Polícia Científica constatando emissão sonora acima dos limites da ABNT NBR 10151:2019 no período noturno. Comprovação da irregularidade. Encerramento posterior das atividades do estabelecimento no local. Desocupação do imóvel e retirada do gerador que constituía a fonte específica da emissão sonora.

Cessaç o da situa  o lesiva. Aus ncia de dano ambiental material residual a ser recuperado. Inexist ncia de elementos concretos suficientes para pretens o indenizat ria coletiva aut noma. Aus ncia de provid ncia civil coletiva  til, necess ria e proporcional remanescente. Arquivamento.

Membro do Minist rio P blico:  t la Guastalla Lopes

EDITAL DE CIENTIFICA  O

AUTO DE PRIS O EM FLAGRANTE N. 08.2026.00019967-9 (SIG) E 5000178-38.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

 RG O DO MINIST RIO P BLICO: 02  Promotoria de Justi a

PESSOA CIENTIFICADA: Sidney Frantz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja v tima, poder  interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publica  o do presente edital, nos termos do art. 28,   1 , do C digo de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discord ncia ao  rg o do Minist rio P blico acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 91995142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspond ncia ou pessoalmente, no endere o: R. Zenaide Santos de Souza, 363, F rum de Blumenau, Velha, Blumenau, CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECIS O: procedimento que apura a pr tica de infra  o penal. Decis o de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do C digo de Processo Penal. Para visualizar a decis o de arquivamento, acesse e siga as instru  es contidas no portal do Minist rio P blico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Minist rio P blico: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICA  O

AUTO DE PRIS O EM FLAGRANTE N. 08.2026.00031163-1 (SIG) E 5000289-22.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

 RG O DO MINIST RIO P BLICO: 8  Promotoria de Justi a

PESSOA CIENTIFICADA: Kleber Alfart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja v tima, poder  interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publica  o do presente edital, nos termos do art. 28,   1 , do C digo de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discord ncia ao  rg o do Minist rio P blico acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspond ncia ou pessoalmente, no endere o: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - F rum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECIS O: procedimento que apura a pr tica de infra  o penal. Decis o de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do C digo de Processo Penal. Para visualizar a decis o de arquivamento, acesse e siga as instru  es contidas no portal do Minist rio P blico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Minist rio P blico: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICA  O

INQU RITO POLICIAL N. 08.2024.00017842-1 (SIG) E 5001150-24.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

 RG O DO MINIST RIO P BLICO: 10  Promotoria de Justi a

PESSOAS CIENTIFICADAS: Com rcio e Transportes Geli e Luis Fernando Rosa e Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja v tima, poder  interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publica  o do presente edital, nos termos do art. 28,   1 , do C digo de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discord ncia ao  rg o do Minist rio P blico acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspond ncia ou pessoalmente, no endere o: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - F rum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECIS O: procedimento que apura a pr tica de infra  o penal. Decis o de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do C digo de Processo Penal. Para visualizar a decis o de arquivamento, acesse e siga as instru  es contidas no portal do Minist rio P blico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Minist rio P blico: Daniel Granzotto Nunes

Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00323089-2 (SIG) E 5002845-31.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: H. S. P., representante de J. S. B.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00381064-5 (SIG) E 5003344-15.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcio Ervino Dall'Agnol.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00487852-1 (SIG) E 5004299-46.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Diego do Rosário Maciel e Thales Freitas de Menezes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00571388-1 (SIG) E 5005015-73.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: James Allan Philippi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00011613-2 (SIG) E 5000108-21.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciana Garrozzì.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00028872-4 (SIG) E 5000260-69.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deyvid Júnior Saremba.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00037703-5 (SIG) E 5000338-63.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Viviane da Silva Cano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 27/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599926-4 (SIG) E 5047157-40.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelica Hoffmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 91995142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum de Blumenau, Velha, Blumenau, CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599926-4 (SIG) E 5047157-40.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arilson Kratz Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 91995142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum de Blumenau, Velha, Blumenau, CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 28/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003508-7

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Parte: Município de Blumenau.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado por evolução da Notícia de Fato n. 01.2026.00015385-0, originada de denúncia encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público (Atendimento SIG n. 05.2026.00012038-0), com a finalidade de apurar notícia de possível contabilização indevida de horas produtivas na execução de serviços de locação de hora/máquina pelo Município de Blumenau, especificamente em relação à atuação do caminhão basculante de placa AUV9D63, no dia 19/3/2026, na região da Rua Selma Volles, Bairro Itoupava Central. Fatos satisfatoriamente esclarecidos. Inexistência de elementos indicativos de irregularidade, ato de improbidade administrativa ou dano ao erário. Promoção de arquivamento. Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00332929-7 (SIG) E 5004577-35.2026.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Evelyn Haubricht e Malkezedek Paula de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00435415-9 (SIG) E 5012639-78.2026.8.24.0011 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alcionei Souza Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 14/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004234-4

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/9/2026

Partes: Joares Ferrari e Rosilene Bonfante Ferrari.

Objeto: apurar a ocorrência de potenciais edificações, ocupações ou intervenções não licenciadas inseridas em Área de Preservação Permanente (APP), especificamente na faixa marginal de 30 metros no entorno de corpo hídrico/lagoa natural (nos termos do art. 4º, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n. 12.651/2012), localizada no imóvel sob Matrícula n. 71.776, situado na Rua Luiz Zen, Bairro Limeira Baixa, no Município de Brusque.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008566-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, A. B. e P. D. M.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciado pela idosa A. B. e a eventual necessidade de tratamento no âmbito de saúde mental de seu filho, P. D. M.

Membro do Ministério Público: Cristiano José Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008568-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e L. C. D.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada por L. C. D. e averiguar eventual necessidade de tratamento no âmbito de saúde mental.

Membro do Ministério Público: Cristiano José Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00314575-9 E 5012994-42.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zaine Momm de Lins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00397018-9 E 5016509-85.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wallystoon Renatoda Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00445954-0 (SIG) E 5018530-34.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eli Diogo dos Santos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 21/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00448480-6 (SIG) E 5018632-56.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex Eduardo de Castro.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 22/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004317-85.2026.8.24.0523 (08.2026.00304071-2)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Fica cientificado(a), também, acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime de maus-tratos a animal, previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. No curso das investigações, foram colhidos depoimentos e elaborado relatório pela Delegacia de Proteção Animal. As diligências realizadas, contudo, não produziram elementos mínimos aptos a comprovar a materialidade delitiva ou o dolo necessário à configuração do crime. Não foram localizados vestígios dos artefatos, registros audiovisuais ou prova técnica que demonstrasse dano físico ou psíquico ao animal, permanecendo os fatos amparados apenas em relatos divergentes. Diante da insuficiência probatória quanto à materialidade e aos indícios de autoria e da ausência de justa causa para a persecução penal, promoveu-se o arquivamento do feito, sem prejuízo de reabertura das investigações caso sobrevenham novas provas, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465256-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Humberto Rafael Mora Castillo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital16PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua São José, 300, Fórum do Estreito, Estreito, Florianópolis - CEP 88075-310, telefone: (48) 3229-7366.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 303, § 1º (c/c art. 302, inciso III), do Código de Trânsito Brasileiro. Vítima não localizada e em local incerto ou não sabido. Ausência de indicativos de autoria e materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465256-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 303, § 1º (c/c art. 302, inciso III), do Código de Trânsito Brasileiro. Vítima não localizada e em local incerto ou não sabido. Ausência de indicativos de autoria e materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00096796-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar, fica, pelo presente edital, cientificado(a) acerca do arquivamento promovido nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime ambiental de poluição por meio do suposto extravasamento de efluentes ocorrido na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, Bairro Itacorubi, nesta Capital. Ausência de comprovação da potencialidade lesiva do extravasamento investigado. Autoria não individualizada. Inexistência de justa causa para o oferecimento de denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00390308-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Silva de Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (capital40pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Ed. Campos Salles - 10º andar, Sala 1004, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 3229-7390.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abuso de autoridade. Promoção de

arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035537-49.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. C. da R. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de violência psicológica por G. C. da R. C., em 2-12-2023. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5036695-42.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. A. R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal por F. L. dos R. e H. dos S. da R., em 18-1-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5036695-42.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: F. L. dos R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal por F. L. dos R. e H. dos S. da R., em 18-1-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5036761-22.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. A. B. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por D. A. B. M., em 21-12-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

Data: 24/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002020-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Parte: Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis.

Conclusão: considerando que o presente inquérito civil foi instaurado com o objetivo de apurar a alegada ausência de regulamentação quanto à organização das áreas lindeiras ao Contorno Viário da Grande Florianópolis e que as diligências realizadas permitiram o adequado acompanhamento da implantação e da entrada em operação do empreendimento, sem que fossem identificados elementos indicativos de ilegalidade, lesão a interesses transindividuais, dano ambiental ou qualquer situação concreta apta a justificar a continuidade da atuação ministerial, bem como diante do exaurimento das diligências reputadas pertinentes e da ausência de justa causa para o prosseguimento das investigações, promovo o arquivamento do presente inquérito civil, com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002599-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: C. L. C. e Município de Florianópolis.

Conclusão: saúde pública. Inquérito civil instaurado para apurar suposta demanda reprimida na realização de exames de tomografia computadorizada. Redução e posterior regularização da fila de espera. Apenas 18 pacientes em fila de espera que aguardam há menos de 30 dias. Razoabilidade. Solução do objeto. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de outras medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 08.2024.00281419-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Partes: Fabrício Ribeiro Vieira, Ana Beatriz Oliveira Miranda, Yago César Gomes Leite, Dourival Silva Sampaio e Matheus de Jesus Wiegner.

Conclusão: o Ministério Público promove, na forma dos artigos 24 e 25 do Ato n. 397/2018/PGJ, o arquivamento do presente procedimento investigativo ante a ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, pela falta de lastro probatório mínimo quanto à fraude empregada para inabilitação de licitante, aplicando-se, analogicamente, a previsão do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

EXTRATO DE DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004300-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2026

Parte: Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE).

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas à transparência, à publicidade dos critérios de avaliação e classificação, à divulgação das pontuações atribuídas aos candidatos e à inexistência de mecanismos de revisão administrativa nos processos seletivos promovidos pela Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE) para contratação de profissionais destinados à atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Lourenço do Oeste, especialmente aqueles regidos pelos Editais n. 250/25, 251/25, 252/25 e 254/25.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004320-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/9/2026

Partes: Carlos Pieta Filho e Norbrasil Saneamento Ltda.

Objeto: apurar a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas pela empresa Norbrasil Saneamento Ltda. no imóvel situado na Rua Deputado Carlos Buchele, n. 40, Bairro Santa Mônica, Florianópolis, especialmente quanto à compatibilidade do uso concreto do imóvel com as autorizações administrativas existentes e à eventual ocorrência de poluição sonora ou atmosférica.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00038654-5 (SIG) E 5000332-26.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Lorenzi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99194-1164, e-mail: chapeco15pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Augusta Muller Boner, 300D- Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpato

Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00287951-0 (SIG) E 5017791-86.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ronaldo Nascimento Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 20/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00287951-0 (SIG) E 5017791-86.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leila dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 20/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00360490-9 (SIG) E 5002335-51.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cesamar Zanardi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00033497-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Partes: N. S. e Município de Chapecó.

Conclusão: possível participação de servidora pública municipal em audiência judicial em horário inicialmente compreendido em sua jornada funcional. Atuação decorrente de nomeação pelo Sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG. Comprovação posterior de afastamento funcional para acompanhamento de familiar na data do ato judicial. Ausência de elementos indicativos de prejuízo ao serviço público, dano ao erário, utilização de recursos públicos ou outras circunstâncias que justifiquem o prosseguimento da atuação ministerial no âmbito da tutela da moralidade administrativa. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00543755-0 (SIG) E N. 5007344-22.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99135-7594, *e-mail*: criciuma10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Milanesi - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma/SC - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 11/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00045057-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Parte: Francieli Macedo Cancelier.

Conclusão: indeferimento de instauração de procedimento em razão da existência de processo judicial em curso versando sobre matéria correlata.

Membro do Ministério Público: Arthur Koerich Inacio

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI N. 08.2026.00419427-9 E EPROC N. 5048001-60.2026.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marileide Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville23pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Hermann August Lepper, 980, terceiro andar, sala 316-A, Saguaiçu, Joinville - CEP: 89221-902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto conexo ao crime de homicídio. Promoção de arquivamento quanto ao delito de furto. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Marcelo Sebastião Netto de Campos

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00020199-1 E EPROC N. 5000182-82.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Augusto da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00020199-1 E EPROC N. 5000182-82.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Enzo Meneghelli Bonnemassou.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00432369-9 E EPROC N. 5004075-81.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Maia Marcos Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membrodo Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00602737-0 (SIG) E N. 5006231-76.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitor Manoel Giacomossi.

A pessoa identificada no presente edital fica científicas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 92687746, *e-mail:* joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 Saguacú Fórum de Joinville Saguacú Joinville/SC - CEP: 89221902

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 2/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003570-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Parte: estabelecimento comercial denominado "Buteco do Zeca".

Conclusão: propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001735-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/9/2026

Parte: sigiloso e Cirene Maria Costa.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de animais mantidos em imóvel localizado na Rua Alfares Schmidt, n. 589, Bairro Comasa, em Joinville. Após atuação da SAMA e realização de sucessivas diligências fiscalizatórias, constatou-se que os animais remanescentes (canino Bidu e felino Chiquinho) se encontram microchipados, vacinados e castrados, em adequadas condições de saúde e bem-estar. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00047253-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2026

Parte: João Luiz Sdrigotti.

Objeto: apurar possível situação de abandono e vulnerabilidade de canino mantido em imóvel aparentemente abandonado, localizado na Rua Adolfo Trinks, n. 342, Bairro Glória, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004342-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta fuga e ataques de cães da raça american bully na Rua Alvarenga Peixoto, n. 306, Bairro América, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00569865-2 (SIG) E 5006337-57.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosicler Colcinski e Andreza Araújo Campos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum da Palhoça - Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Palhoça, CEP 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Vieira

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001244-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento administrativo instaurado para apurar a possível inconstitucionalidade dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar n. 217, de 6 de abril de 2016, do Município de Palhoça, que alteraram a denominação dos cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal do Meio Ambiente, integrantes da categoria funcional ANMF, para Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária, Auditor Fiscal de Obras e Posturas Municipais e Auditor Fiscal de Meio Ambiente, respectivamente, passando a exigir, para investidura, a conclusão de curso de nível superior. Após ampla instrução, com análise documental e manifestações dos órgãos de apoio técnico e jurídico do Ministério Público, não foram identificados elementos que autorizem o reconhecimento da inconstitucionalidade dos dispositivos analisados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001244-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento administrativo instaurado para apurar a possível inconstitucionalidade dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar n. 217, de 6 de abril de 2016, do Município de Palhoça, que alteraram a denominação dos cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal do Meio Ambiente, integrantes da categoria funcional ANMF, para Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária, Auditor Fiscal de Obras e Posturas Municipais e Auditor Fiscal de Meio Ambiente, respectivamente, passando a exigir, para investidura, a conclusão de curso de nível superior. Após ampla instrução, com análise documental e manifestações dos órgãos de apoio técnico e jurídico do Ministério Público, não foram identificados elementos que autorizem o reconhecimento da inconstitucionalidade dos dispositivos analisados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00133258-4 (SIG) E 5005968-68.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Haroldo Fernando de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum da Palhoça - Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - loteamento Pagani - Palhoça, CEP 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Vieira

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007175-0 (SIG) E 5000292-48.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jhonata Wilson Saldanha Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 27/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00047031-7

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Parte: Maria Aparecida Lacerda.

Conclusão: notícia de fato autuada para obtenção de informações acerca de boletins de ocorrência anteriormente registrados e de eventuais procedimentos deles decorrentes. Ausência de interesse tutelado pelo Ministério Público e de providência institucional a ser adotada. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00411742-2 (SIG) E 5016600-79.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iury Alan Inocêncio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9273-1170, e-mail: camboriu02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. São Paulo, 1271 - Santa Regina - Fórum de Camboriú - Camboriú - CEP: 88345662.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luís Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00007642-3 (SIG) E 5000148-24.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliane Teixeira Monteiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99281-2516, e-mail: camboriu03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Paramaribo, 301 - Santa Regina - Camboriú -

CEP: 88345653.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 11/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007375-9 (SIG) E 5000128-33.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9273-1170, e-mail: camboriu02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. São Paulo, 1271 - Santa Regina - Fórum de Camboriú - Camboriú - CEP: 88345662.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luís Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007447-0 (SIG) E 5000135-25.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nauã Gabriel Richter de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9273-1170, e-mail: camboriu02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. São Paulo, 1271 - Santa Regina - Fórum de Camboriú - Camboriú - CEP: 88345662.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luís Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00012672-0 (SIG) E 5000249-61.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9273-1170, e-mail: camboriu02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. São Paulo, 1271 - Santa Regina - Fórum de Camboriú - Camboriú - CEP: 88345662.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luís Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00026979-3 (SIG) E N. 5000564-89.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willyan Felipe Tobias de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9273-1170, *e-mail:* camboriu02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. São Paulo, 1271 - Santa Regina - Fórum de Camboriú - Santa Regina - Camboriú/SC - CEP: 88345662

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luís Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00026990-5 (SIG) E N. 5000560-52.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson Soares Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9273-1170, *e-mail:* camboriu02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. São Paulo, 1271 - Santa Regina - Fórum de Camboriú - Santa Regina - Camboriú/SC - CEP: 88345662.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luís Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004331-0

COMARCA: CAMBORIÚ

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/9/2026

Partes: Município de Camboriú, Hospital Cirúrgico de Camboriú, Secretário de Saúde de Camboriú, a coletividade e pessoas físicas e jurídicas a identificar no curso da investigação.

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas à gestão, contratação emergencial, celebração de termo de colaboração e eventual violação aos princípios da administração pública na continuidade da operação do Hospital Cirúrgico de Camboriú (HCC).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00454232-4

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Daniel Rosa Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00454243-5

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edemar Cleiton Silveira Davila.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00454245-7

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Leandro Vivan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00414095-6 (SIG) E 5000199-52.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: João Rochimback Neto, José Lourival Rosa e Sigmar Krause.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99243-6267, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 13/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00414143-3 (SIG) E 5000201-22.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Natacha Yanida Lara Muniver e José Gregório Hernandez Brito.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99243-6267, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 8/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00417075-0 (SIG) E 5000248-93.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jelci Dutra de Oliveira e Valdemiro da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99243-6267, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 19/2/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00046526-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de risco, negligência familiar e vulnerabilidade envolvendo crianças e adolescentes residentes em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00047056-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 22/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas à atuação de estagiário em unidade escolar do Município de Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATON.01.2026.00013991-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta ausência de disponibilização de profissional de apoio ou segundo professor na turma escolar de criança que possui transtorno do espectro autista, residente em Guaramirim. Situação superada. Profissional contratado. Desnecessidade de continuidade do procedimento e atuação Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032938-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta situação de risco envolvendo criança e eventual irregularidade na atuação do Conselho Tutelar do Município de Schroeder. Após a realização de diligências e a obtenção de informações da rede de proteção, constatou-se a inexistência de elementos concretos indicativos de situação atual de risco ou violação de direitos da criança, bem como a ausência de indícios de irregularidade funcional na atuação do Conselho Tutelar. Matéria já analisada no âmbito da rede de proteção e submetida à apreciação judicial. Ausência de justa causa para instauração de procedimento investigatório. Indeferimento da instauração e arquivamento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032978-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta inadequação do atendimento educacional especializado ofertado a adolescente com deficiência matriculado na APAE de Massaranduba, especialmente quanto ao turno de frequência, aos dias de atendimento e à observância de recomendação médica. Após diligências ministeriais, a entidade promoveu readequação administrativa e disponibilizou atendimento no período vespertino, de segunda a sexta-feira, solução aceita pela genitora. Situação regularizada. Desnecessidade de continuidade do procedimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00034732-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta situação de vulnerabilidade de pessoa residente no Município de Guaramirim. As diligências realizadas demonstraram que o(a) interessado(a) é beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC), encontra-se inserido(a) na rede socioassistencial do Município e recebe acompanhamento regular da rede pública de saúde. Inexistência de necessidade de intervenção extrajudicial do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00040038-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta ausência de disponibilização de profissional de apoio ou segundo professor na turma escolar de criança que possui transtorno do espectro autista, residente em Guaramirim. Situação superada. Profissional contratado. Desnecessidade de continuidade do procedimento e atuação Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00047182-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/9/2026

Parte: Sistema APOIA on-line.

Conclusão: apurar suposta evasão/infrequência escolar de criança. Arquivamento. Mudança de domicílio para o Estado de Roraima.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008497-8

COMARCA: Guaramirim

Órgão do Ministério Público: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/9/2026

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar e acompanhar a efetiva garantia do direito à educação inclusiva de D. A. L. (nascido em 6/8/2013), diagnosticado com hipoplasia do nervo óptico bilateral e cegueira legal bilateral irreversível, matriculado na EEF Luiz Delfino, em Schroeder, especialmente quanto à necessidade de disponibilização de profissional de apoio escolar e demais recursos de acessibilidade necessários à sua inclusão escolar.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00403570-5 (SIG) E 5010459-38.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Antonio Fabio Cardoso de Brito.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00028092-1 (SIG) E 5000139-97.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleuso Borges dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro -

Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00028092-1 (SIG) E 5000139-97.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cleuso Borges dos Santos e Osni Daniel da Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00058881-5 (SIG) E 5000269-87.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Fredolino Sperber.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 18/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006672-2

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Parte: Ricieri Antonio Freiburger.

Conclusão: assinatura de termo de compromisso de ajuste de condutas visando à remoção dos materiais indevidamente depositados em Área de Preservação Permanente (APP), correspondente à faixa de 15 metros a partir do Rio do Tigre, no imóvel situado na Rua Felipe Schmidt, n. 660, Centro, Joaçaba, bem como à abstenção de realizar construções, edificações, intervenções estruturais ou descarte de resíduos na área protegida.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004906-6

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/4/2026

Parte: Município de Treze Tílias.

Objeto: apurar irregularidade decorrente da inacessibilidade do ponto de captação de água potável para fins de interligação por unidades consumidoras localizadas às margens da Rodovia Estadual SC 465, nas imediações do imóvel de propriedade de Ildo Portz, em Treze Tílias.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00435982-8 (SIG) E 5005342-64.2025.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaqueline da Rosa Barreiros de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 19/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003449-5

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2026

Partes: Nandis Comércio de Gases Atmosféricos, Fabio Bortoluzzi e Oxigênio Mafra Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saude Ltda.

Conclusão: o objeto originário da investigação consistia na apuração da alegada ausência de alvará sanitário decorrente do exercício de atividades sujeitas a controle sanitário específico. Todavia, as informações técnicas prestadas pelo órgão competente afastaram a premissa fática da denúncia, esclarecendo que a empresa não realiza envase ou empacotamento de gases medicinais e que as exigências regulatórias supervenientes encontram-se sanadas.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004337-6

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2026

Parte: Município de Mafra.

Objeto: apurar notícia de possível irregularidade na estrutura física da EMEB General Osório e na realocação imediata de crianças, sem transparência, tampouco apresentação de documentação técnica comprobatória.

Membro do Ministério Público: Alicia Henrique Hirt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039190-4

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Fernandes Bonete Athanasio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Apurar possível negligência médica e negativa de fornecimento de documentos a paciente Elaine de Jesus Mendes, por parte do Hospital São Camilo. Informações encaminhadas pelo hospital dão conta de que os protocolos médicos foram avaliados e aplicados de acordo com as necessidades do tratamento. Diligências empreendidas para transferência da paciente, nos moldes indicados pela Secretaria de Estado da Saúde. Afirmação de tratamento desrespeitoso para com a paciente e seu acompanhante não confirmado. Ausência de prejuízo ao paciente. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

Data: 22/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042866-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: os autos não apresentam, neste momento, suporte informacional mínimo capaz de justificar a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, não sendo possível promover a intimação do(a) noticiante para esclarecimento de inconsistências, complementação de informações ou indicação de fontes probatórias aptas a conferir maior concretude às alegações, não se configurando justa causa para a instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 23/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040165-2

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Partes: sigiloso e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Conclusão: não se sustenta qualquer conduta capaz de desaguar, ainda que em tese, em ato de improbidade administrativa, já que não se vislumbram atos atentatórios à integridade do patrimônio público, em especial da incidência de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação aos princípios da administração pública decorrente de eventual ato de improbidade administrativa, ante a inexistência de obrigatoriedade de nomeação de aprovados em concurso público em cadastro de reserva, competindo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade para o provimento de eventuais vagas não preenchidas.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042866-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Partes: anônimo e Município de Rancho Queimado.

Conclusão: os autos não apresentam, neste momento, suporte informacional mínimo capaz de justificar a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, não sendo possível promover a intimação do(a) noticiante para esclarecimento de inconsistências, complementação de informações ou indicação de fontes probatórias aptas a conferir maior concretude às alegações, não se configurando justa causa para a instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00367290-8 (SIG) / 5002027-43.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Borges da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 14/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004328-7

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/9/2026

Partes: Município de Guaraciaba, Sport Clube Harmonia e Controladoria Interna do Município de Guaraciaba.

Objeto: apurar possível irregularidade na celebração do Termo de Fomento n. 10/2025 entre o Município de Guaraciaba e o Sport Clube Harmonia, em razão de rejeição de contas anterior e ausência de quitação de débito, situação que, em tese, poderia configurar afronta ao art. 39, IV, da Lei n. 13.019/2014, bem como acompanhar o processo administrativo de anulação do referido termo instaurado pela municipalidade.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004329-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/9/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Paraíso.

Objeto: apurar eventual irregularidade no regime jurídico dos servidores do Município de Paraíso, diante de indicativos da manutenção de regime jurídico duplo e acompanhar as providências voltadas à implementação do regime jurídico único.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004161-5

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Parte: Juliana Nunes.

Conclusão: arquivamento. Apuração de possível poluição sonora ocasionada pelo excesso de ruídos emitidos pelo estabelecimento Bar e Mercearia Nova Geração, localizado no Bairro Galera, em Canelinha. Excesso de ruído constatado em 2024. Situação atual do estabelecimento que não indica continuidade de eventual poluição sonora. Inexistência de fundamento para ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239070-4 (SIG) E 5002276-74.2025.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00068715-7 (SIG) E 5000254-91.2026.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Domingos dos Santos Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99124-5923, e-mail: urussanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 115 - Centro - Fórum de Urussanga - Urussanga - CEP: 88840000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 18/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00439911-2 (SIG) E 5007763-72.2023.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emerson Antonio de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00439911-2 (SIG) E 5007763-72.2023.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Juliano Menezes dos Santos e Arlindo José Pereira Filho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 24/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00026710-7 (SIG) E 5000236-34.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Edio de Souza e Jocimar dos Santos Martinho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 2/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003355-6

COMARCA: Catanduvas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/8/2026

Parte: Município de Vargem Bonita.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no pagamento de horas extras, no Município de Vargem Bonita.

Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00020290-2 (SIG) E 5000183-16.2026.8.24.0167 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Aparecida Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99161-9171, e-mail: garopaba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139 - Centro - Garopaba - CEP: 88495000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5001163-29.2026.8.24.0533 E SIG N. 08.2026.00077971-0

COMARCA: Guabiruba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Renan Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (guabirubapj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Brusque, n 804, Ed. Garmisch - 2º Andar, salas 204 e 205, Centro, Guabiruba - CEP 88360-000, telefone: (47) 99240-1817.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal. (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 22/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5001163-29.2026.8.24.0533 E SIG N.08.2026.00077971-0

COMARCA: Guabiruba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thaize Rocha Paes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (guabirubapj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Brusque, n 804, Ed. Garmisch - 2º Andar, salas 204 e 205, Centro, Guabiruba - CEP 88360-000, telefone: (47) 99240-1817.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal. (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 22/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 50004777120258240533 E SIG N. 08.2025.00019325-9

COMARCA: Guabiruba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (guabirubapj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Brusque, n 804, Ed. Garmisch - 2º Andar, salas 204 e 205, Centro, Guabiruba - CEP 88360-000, telefone: (47) 99240-1817.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal. (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO n. 01.2026.00028120-9

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo (noticiante).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do indeferimento da notícia de fato citada, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, o qual deverá ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro Müller.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada para apurar possível irregularidade no Edital de Concurso Público n. 01/2026 do Município de Lauro Müller, consistente na ausência de previsão de isenção da taxa de inscrição para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou pessoas em situação de hipossuficiência econômica. Os fatos narrados na notícia não configuram lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00380706-2 (SIG) E 5001135-72.2025.8.24.0088 (EPROC)

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizael Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a prática dos delitos de ameaça, resistência e desobediência. Promoção de arquivamento parcial quanto ao delito de ameaça. Ausência de justa causa para o prosseguimento da persecução penal em relação a esse fato. Oferecimento de denúncia pelos crimes de resistência e desobediência. Homologação do arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005043-1

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lucia Kmiecik Miranda, Miguel Kmiecik, Paulina Kmiecik e Arlete Novak Krochmalney.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Direito urbanístico e ambiental. Apuração da existência de loteamento clandestino e venda irregular de lotes nos imóveis registrados sob as Matrículas n. 7.025 e 7.026, localizados no Bairro Lagoa Seca, Município de Papanduva. Imóvel de Matrícula n. 7.025 em que a Polícia Militar Ambiental não constatou parcelamento irregular do solo. Parcelamento clandestino implantado pela família Kmiecik (Matrículas n. 7.026 e 264) objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) pelo Município, com emissão de matrículas individualizadas e entrega das escrituras aos moradores. Pendência restrita à execução da infraestrutura exigida e, eventualmente, à elaboração de Estudo Técnico Socioambiental (ETSA), caso o núcleo esteja situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em outra área ambientalmente sensível. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Arquivamento (art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ). Instauração de procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar a conclusão regular, a execução da infraestrutura e a regularidade ambiental do REURB (art. 1º, II, do Ato n. 398/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 24/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005043-1

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Valéria Kmiecik, Olga Kmiecik Fonseca, Antônio Nelson Fonseca, Miguel Kmiecik e Aglair Maria Colaço Kmiecik, Silvestre Kmiecik, Amlto Kmiecik, Paulino Kmiecik, Flávio Kmiecik, Anastácio Kmiecik Primo, Antônio Novak, Arlete Novak Krochmalney, Zélia Eva Kmiecik, Lúcia Kmiecik Miranda, Aloizio Kmiecik, Município de Papanduva e Alcino Vilmar Prá.

Conclusão: inquérito civil. Direito urbanístico e ambiental. Apuração da existência de loteamento clandestino e venda irregular de lotes nos imóveis registrados sob as Matrículas n. 7.025 e 7.026, localizados no Bairro Lagoa Seca, Município de Papanduva. Imóvel de Matrícula n. 7.025 em que a Polícia Militar Ambiental não constatou parcelamento irregular do solo. Parcelamento clandestino implantado pela família Kmiecik (Matrículas n. 7.026 e 264) objeto de regularização fundiária urbana (REURB) pelo Município, com emissão de matrículas individualizadas e entrega das escrituras aos moradores. Pendência restrita à execução da infraestrutura exigida e, eventualmente, à elaboração de Estudo Técnico Socioambiental (ETSA), caso o núcleo esteja situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em outra área ambientalmente sensível. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Arquivamento (art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ). Instauração de procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar a conclusão regular, a execução da infraestrutura e a regularidade ambiental do REURB (art. 1º, II, do Ato n. 398/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003850-7

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/9/2026

Parte: Município de Monte Castelo.

Objeto: apurar possível irregularidade em contratação direta, mediante dispensa de licitação, promovida pelo Município de Monte Castelo para a prestação de serviços de marketing e divulgação da Festa do Tropeiro, consistentes na eventual simulação de concorrência e afronta aos princípios da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000324-0

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/9/2026

Parte: Município de Irati.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual existência e inobservância/ilegalidade de Lei Municipal de Irati, que trata da flexibilização das Áreas de Preservação Permanente (APP) das áreas urbanas consolidadas, diante das alterações promovidas pela Lei n. 14.285/2021. Determinada a suspensão da vigência da Lei Municipal n. 1.325/2025. Desnecessidade da continuação do presente expediente. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003548-7

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/9/2026

Partes: denunciante sigiloso(a) e Município de Quilombo.

Objeto: "Apurar a regularidade do Processo Administrativo n. 115/2025, da Inexigibilidade de Licitação n. 41/2025 e do Contrato Administrativo n. 76/2025, celebrados pelo Município de Quilombo com a empresa Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda., especialmente quanto à demonstração da inviabilidade de competição, à justificativa do não parcelamento, à compatibilidade do objeto com as atribuições permanentes do quadro municipal, à eventual duplicidade com outras contratações e à efetiva execução dos serviços no período contratual".

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005307-0

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2026

Partes: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e Município de Rio do Oeste.

Conclusão: direito à saúde. Atendimento de urgência e emergência. Apuração de suposta negligência e demora no atendimento do SAMU prestado à idosa I. C. P. Análise dos prontuários e esclarecimentos prestados pela Central de Regulação de Urgências (fls. 39-49). Verificação documental do cumprimento dos protocolos clínicos de urgência e ausência de falha na prestação do serviço. Inexistência de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 51/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 51/2026/MP (Processo n. 2026/033447). **Objeto:** Inscrições no Curso Improbidade Administrativa em novo cenário: O que mudou após decisão do STF. Evento online - 30/9 das 9h às 12h **Favorecido** ALEMWEB.COM SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET S.A. **Valor Total:** R\$ 700,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 52/2026/MP (Processo n. 2026/034053). **Objeto:** Locação de espaço (estande de tiro) para o curso "Autoproteção para Membros do MP - Tiro Defensivo", do 45º Concurso de Ingresso. **Favorecido** Clube Top Gun. **Valor Total:** R\$ 1.500,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 004/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Centro de Eventos Flor de Lis Ltda. **ARP 004/2026/MP: ADA 0009**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2308/2026/MP (Processo n. 2026/036670)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 54 bombonas de 20 litros, 14 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 8 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml para as Comarcas de Santa Rosa do Sul, Sombrio, Araranguá, Campo Belo do Sul e Rio do Campo; ao valor total de R\$ 1.959,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 012/2026/MP: ADA 0022** conforme a **Autorização de Serviço n. 2261/2026/MP (Processo n. 2026/035601)**, para contratação de 115m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário - quantidade a contratar para um deslocamento total de até 251 a 500km: 1500m³, ao valor total de R\$ 30.268,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos LTDA. **ARP 016/2026/MP: ADA 0018**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2287/2026/MP (Processo n. 2026/035248)**, para o fornecimento de 80 unidades de *coffee break* auditório e 30 serviços de salada de frutas, para Seminário Nacional de Segurança Digital e Orgânica, do dia 25/9/2026, ao valor total de R\$ 2.418,40. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0025**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2323/2026/MP (Processo n. 2026/036850)**, para o fornecimento de 40 unidades de *coffee break* auditório para Seminário Nacional de Segurança Digital e Orgânica, no dia 25/9/2026, ao valor total de R\$ 1.119,20. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0024**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2324/2026/MP (Processo n. 2026/036849)**, para o fornecimento de 20 unidades de *coffee break* auditório para Segurança e Sobrevivência Urbana, no dia 24/9/2026, ao valor total de R\$ 559,60. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0053**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2307/2026/MP (Processo n. 2026/036752)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 180 bombonas de água mineral sem gás, bombona de 20 litros, 240 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml, 105 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as comarcas da grande Florianópolis (Sede, Palas, Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central), ao valor total de R\$ 5.285,85. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0052**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2306/2026/MP (Processo n. 2026/036669)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 84 bombonas de água mineral sem gás, bombona de 20 litros, 62 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml, 35 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da grande Florianópolis (Capital - Fórum Central, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz,

Capital - Fórum Eduardo Luz, PJ Palhoça, PJ Palhoça - Ed. PME Offices Tower), ao valor total de R\$ 1.812,59. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 032/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Safi Comércio Atacadista Ltda. ARP 032/2024/MP: **ADA 0006**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2262/2026/MP (Processo n. 2026/035783)**, para o fornecimento de 500 caixas de papelão, medindo 49x37x20cm, tipo 2 ondas, nº 12, ao valor de R\$ 9,88 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 096/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 096/2026/MP (Processo n. 2016/004516), entre o MPSC e o Colégio Mater Dei Ltda., mantenedor do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER de realizar estágio não obrigatório no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses **a contar da data de 1º-11-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

HELEN CRYSTINE CORREA SANCHES

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS